

B. 1726.

MINISTERIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

HRVATSKO ŠUMARSKO DRUŠTVO
ZAGREB, Vukotinovićeve ul. 2,

3.) **LEGISLAÇÃO FLORESTAL**

SEGUNDA PARTE
LEIS FLORESTAES DOS ESTADOS

POR
PAULO FERREIRA DE SOUZA
CHEFE DA 2.ª SECÇÃO TECHNICA

MARÇO-1935



DIRECTORIA DE ESTATISTICA DA PRODUÇÃO
(SECÇÃO DE PUBLICIDADE)
Largo da Misericórdia
RIO DE JANEIRO

MINISTERIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

LEGISLAÇÃO FLORESTAL

SEGUNDA PARTE
LEIS FLORESTAES DOS ESTADOS

POR
PAULO FERREIRA DE SOUZA
CHEFE DA 2.^a SECÇÃO TECHNICA

RIO, MARÇO-1935

DIRECTORIA DE ESTATISTICA DA PRODUÇÃO
(SECÇÃO DE PUBLICIDADE)
Largo da Misericordia
RIO DE JANEIRO

INTRODUCCÃO

Depois de publicar a primeira parte da "LEGISLAÇÃO FLORESTAL", comprehendendo as Leis Florestaes Historicas (1789-1889), trabalho que logrou uma occitação muito além da minha expectativa, prosegui no assumpto, enfeixando neste volume as Leis Florestaes dos Estados, e reservando para a terceira parte da "LEGISLAÇÃO" as Leis da União e do Districto Federal.

A materia foi distribuida sob o criterio geographico; os textos, extractados de accôrdo com a relevancia do assumpto. Foram ainda incluidas algumas leis referentes ás terras dos Estados, e que abordam de perto a questão florestal.

Foram transcriptas tambem as resoluções dos congressos madeireiros e hervateiros, quando officialmente convocados, assim como projectos de leis e suggestões para reformas e organização de serviços florestaes de varios Estados.

Rio, 18 de Março de 1935.

PAULO F. SOUZA.

Assistente-Chefe da Secção de
Reflorestamento do S. I. R. C.
